ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO III | **Estado do Amazonas—Porto Velho—Domingo, 1º de Junho de 1919** | **N. 212**

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N.º 3.724

DE 15 DE JANEIRO DE 1919

Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

TITULO III

DA DECLARAÇÃO DO ACCIDENTE

(Conclusão)

Art. 19.—Todo o accidente de trabalho que obrigue o operario a suspender o serviço ou se ausentar deverá ser immediatamente communicado á autoridade policial do logar, pelo patrão, pelo proprio operario ou qualquer outro. A autoridade policial comparecerá sem demora ao logar do accidente e ao em que se encontrar a victima, tomando as declarações desta, do patrão e das testemunhas, para lavrar o respectivo auto, indicando o nome, a qualidade, a residencia e o salario da victima, o logar preciso, a hora e a natureza do accidente, as circumstancias em que se deu e a natureza dos ferimentos; os nomes e as residencias das testemunhas e dos beneficiarios da victima.

§ 1.º—No quinto dia, a contar do accidente, deve o patrão enviar á autoridade policial que tomou conhecimento do facto, prova de que fez á victima o fornecimento de soccorros medicos e pharmacentes ou hospitalares; um attestado medico sobre o estado da victima, as consequencias verificadas ou provaveis do accidente e a época em que será possivel conhecer-lhe o resultado definitivo.

§ 2.º—Nesse mesmo dia, a autoridade policial remetterá o inquerito, com os documentos á que se refere o paragrapho anterior, ao juizo competente, para a instauração do summario.

Art. 20.—Durante o tratamento, é permittido, quer ao patrão, quer ao operario, requerer a verificação do estado de saude deste ultimo, nomeando o juiz um medico para fazer o exame que se effectuará em presença do medico existente. Si houver divergencia entre ambos sobre o estado da victima e as suas condições de capacidade para o trabalho, o juiz nomeará um outro medico para fazer o exame e no seu laudo baseará o julgamento.

TITULO IV

DA ACÇÃO JUDICIAL

Art. 21.—Recebidos pelo juiz competente o inquerito e documentos de que trata o § 2.º do art. 18, será immediatamente instaurado o processo judicial, que deverá ser encerrado no praso maximo de 12 dias contados da data do accidente. Findo esse praso será proferida sentença e ordenado o pagamento devido pelo accidente.

Art. 22.—Todas as acções que se originarem da presente lei serão processadas perante a justiça commum, segundo as prescripções da respectiva oraganização judiciaria, terão curso summario e prescreverão no praso de dous annos.

Art. 23.—O representante do ministerio publico é obrigado a prestar assistencia judiciaria á victima. A victima do accidente ou seus representantes gosarão da reducção de metade das custas regimentaes, que serão cotadas para só serem, afinal, pagas pelo vencido, não podendo a falta de prompto pagamento das mesmas ou das devidas pelo patrão retardar a marcha dos respectivos processos.

Art. 24.—A presente lei não exclue o procedimento criminal, nos casos previstos em direito commum.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25.—E' privilegiado e insusceptivel de penhora o credito da victima pelas indemnizações determinadas na presente lei.

Paragrapho unico.—A divida proveniente dessas indemnizações gosa, sobre a producção da fabrica em que se tiver dado o accidente, da preferencia excepcional attribuida pelo paragrapho unico do art. 759 do Codigo Civil aos creditos por salario de trabalhadores agricolas.

Art. 26.—E' nulla de pleno direito qualquer convenção contraria á presente lei, tendente a evitar a sua applicação ou alterar o modo de sua execução.

Art. 27.—Quando os beneficiarios da victima forem estrangeiros só terão direito ás indemnizações si residirem no territorio nacional por occasião do accidente.

Art. 28.—Todos os patrões attingidos por esta lei são obrigados a affixal-a, com os respectivos regulamentos, em logar bem visivel de suas fabricas, officinas ou estabelecimentos.

Art. 29.—Esta lei será regulamentada dentro de 30 dias e findo esse praso entrará immediatamente em vigor.

Art. 30.—Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.
Urbano Santos da Costa Araujo.
Antonio de Padua Salles.

Festa de Santo Antonio

Juizes e Juizas:—Exmos. Srs. Coronel Leopoldo de Mattos, Capitão Dr. Joaquim Angusto Tanajura, Exmos. Sras. D. D. Sinhá Maia e Antonina Bogéa de Sá.

MORDOMOS

1ª noite—Empregados Municipaes, srs. Clementino Gonçalves dos Santos, etc.

2ª noite—Exmos srs. major Salustiano Alves Corrêa, capitães José Joaquim Guerra, Joaquim José de Siqueira e Hugo de Mello e exmas. esposas.

3ª noite—Empresa Fluvial Madeirense, representada nos srs. coronel Octavio Reis, Delphim Paes de Figueiredo, Joaquim Monteiro, suas exmas. senhoras e respectivos empregados.

4ª noite—Camara Municipal, representada nos srs. major Antonio Marcellino Cavalcante, srs. João Lino Souto, José Nogueira da Costa, Manoel Damasio e exmas. senhoras.

5ª noite—Agricultores e artistas, representados nos srs. Sancho da Cruz e Silva e senhora, Francisco Corrêa, Simplicio José da Silva e Irineu Antonio dos Santos.

6ª noite—Magistratura e forum, representados nos exmos. srs. drs. José Julio de Freitas Coutinho, José Adolpho de Lima Avelino, José Matheus Gomes Coutinho, Raif Costa da Cunha Lima e Geraldo Barbosa Lima, major José Casemiro Bayma, Oscar Cesario, Gil Paiva e José Mauricio de Pina.

7ª noite—Agencias fiscaes do Estado, nesta comarca, representadas nos srs. major João Alfredo Ramos e Julio Vieira Nery, respectivamente com os seus funccionarios.

8ª noite—Commercio representado nos srs. Antonio M. Soeiro, João Elias, José Moussy, Arruda Mahomet, Miranda & Irmão, capitão José Ribeiro Dantas, exma. Viuva Britto, senhoritas Alice Jacintha de Oliveira e Amelia de Araujo Bastos e exma. sra. d. Satyra Tapajós.

9ª—noite—Industriaes do Jacy Paraná, comprehendendo as firmas de Mattos Levy & Ca., J. Essabá, J. Elias Solsol, "Mutum", Concessões «Julio Muller", representada nos srs. Miguel Zumaita e Juan del Castillo, Guaporé Rubber, representada no exm. sr. coronel Paulo Saldanha, seus empregados, "Empresa decouville de transportes" nesta villa e seus empregados.

10ª noite—Exm. sr. capitão Pedro Rodrigues Pimenta, José Solecindo dos Santos, Sebastião Mainos, P. de Lima e exmas. esposas, senhoritas Margarida e Lucila Marins.

11ª noite—Companhia Regional de Infantaria, representada pelo seu commandante capitão Amazonas Lobato, inferiores e praças.

12ª noite—Exm. sr. dr. Amaro Lopes, coronel Bogéa de Sá, senhorita Alice Borges, coronel Vicente Maia, d. Constança Pestana Pires e respectivos procuradores dos festejos.

13ª noite—Dia do gloriosa Thaumaturgo—Classes populares, respectivos directores dos festejos e exmos. srs. Juizes e Juizas da festividade.

❀ ❀ Segundo uma publicação ineditorial inserta no nosso ultimo numero, deve realisar-se hoje um *meeting* na praça Oswaldo Cruz, ás 4 horas da tarde, promovido por um comité composto dos srs. Amadeu Maia, Manoel Maia, João B. Silva, João Veja, Manoel G. de Azevedo, J. Calado e A. Pereira.

Nessa publicação, dizem os interessados que o «momento é opportuno para reclamarmos esse direito, não pela força, mas pelos meios legaes e pacificos, pela rasão, para o que, de antemão, podemos contar com o auxilio das autoridades locaes e da Lei já sanccionada e posta em execução».

A ideia dos signatarios d'esse comité está claramente expressa no periodo acima e affirmaram muito bem que podem contar de antemão com o auxilio das autoridades locaes, para a realisação d'esse *meeting*, sem caracter hostil e intuitos differentes d'aquelles que ditaram a sua realisação.

Pelo que se ouve nos commentarios em voga a respeito d'esse assumpto, sabe-se que ha pessoas interessadas, não sabemos para que fins, em envenenar o verdadeiro pensamento do operariado de Porto Velho, na realisação d'esse *meeting*, assoalhando que o seu intuito é promover, gréve e impor condições despropositadas aos patrões.

Não acreditamos em tal e nem suppomos que entre o operariado de Porto Velho, existam homens capazes de dissentir do pensamento da publicação feita, isto é, realisação de um «meeting», pacifico para a defesa calma e ordeira dos seus interesses.

Para esse fim, as autoridades locaes prestarão todo seu auxilio mas, fora d'essa orbita, a ordem será garantida em beneficio da communhão e, em plena praça publica, os proprios operarios bem intencionados devem castigar aos exploradores da classe e aos fomentadores de desordens.

O nosso jornal, está prompto a auxiliar em tudo ao operariado, dentro da Lei e obedecendo ás inpirações da ordem e da paz.

Consta que brevemente será organisada nesta villa uma magnifica banda de muzica sob a direcção de habil maestro.

S. M. Jorge V

A ephemeride de terça-feira, 3 do corrente, assignala a passagem do anniversario natalicio de S. M. Graciosa o rei Jorge V da Grã-Bretanha e de todos os dominios britanicos em alem-mar.

Monarcha de tendencias liberaes, orientado pelos sãos dictames da politica moderna, Jorge V vem regendo os destinos da grande e poderosa nação com pulso seguro, de accordo com as aspirações e necessidades de seu povo, sem d'elle se divorciar um só momento.

Sua attitude irreprochavel durante a grande guerra veio ainda mais identifical-o com os sentimentos do povo inglez, que vê em Jorge V a fiel encarnação dos principios de sua energica e voluntariosa raça.

A' briosa colonia ingleza de Porto Velho, os saudares do «Alto Madeira», pelo auspicioso acontecimento.

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado à defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
— Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

Actos Officiaes

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL

Requerimentos despachados:

Dia 29

Louise Morray.—(2.º despacho). Indefferida de accordo com o informação.

Expediente da Secretaria:

Dia 24

Portaria n.º 170.—Determinando ao sr. Procurador-Thesoureiro, que pague ao porteiro dos auditorios Raymundo Reis, a gratificação a que tem direito, relativa ao mez de Março deste anno, de accordo com o certificado do Tabellião.

Idem, n.º 171.—Determinando ao mesmo funccionario que pague aos srs. Pedro Renda & C.a, a quantia de 300$000, por conta da construcção de uma grade para a Thesouraria e de uma mesa e um armario para a secção de obras, no valor de 507$500, de accordo com o Acto n.º 12 de 22 do corrente que abre o credito especial para o pagamento dessa conta, em virtude da dotação orçamentaria do § 16 (moveis e utensilios) ser insufficiente para occorrer a essa despeza.

Idem, n.º 172.—Determinando ao mesmo funccionario que pague ao sr. Manoel Bluhm, a quantia de 150$000 de sua gratificação como fiscal do Matadouro Publico relativa ao mez de Dezembro do exercicio findo.

Idem, n.º 173.—Determinando ao mesmo funccionario que pague a folha do pessoal extranumerario que trabalha junto á turma do serviço sanitario, relativa á semana finda, no valor de 139$000.

Idem, n.º 174.—Determinando ao mesmo funccionario que pague a folha do pessoal empregado no serviço de levantamento de postes para installação de luz electrica, relativa á semana hoje finda, no valor de 96$000.

Idem, n.º 175.—Exonerando, a pedido, do logar de servente da turma do serviço sanitario, João Fernandes.

Idem, n.º 176.—Nomeando para o logar de servente da turma do serviço sanitario, José Cyrillo da Costa.

Dia 28

Portaria n.º 177.—Resolvendo de accordo com o art. 74 da lei estadoal n.º 305 de 9 de Agosto de 1900, mandar pagar ao advogado dr. Geraldo Barbosa Lima, a importancia de 160$000 pela defesa de dois réos pobres no Jury realisado em Fevereiro do corrente anno, a convite do dr. juiz de direito interino, como consta do certificado que acompanhou a petição do mesmo advogado, datada de 8 de Março, correndo a despeza por conta da verba do § 13 lei orçamentaria vigente.

Idem, n.º 178.—De accordo com a autorisação contida na lei n.º 48 de 20 de Setembro de 1917, determina aos srs. Secretario e Procurador-Thesoureiro, que assignem, como preceitúa o art. 8.º do Decreto n.º 1 de 22 de Outubro de 1917, dez apolices ao portador, do valor de cem mil réis, cada uma, prefazendo o total de 10:000$000, fazendo a Thesouraria a escripturação respectiva.

Dia 29

Portaria n.º 179.—Verificando-se pelo exame ultimamente procedido na escripturação da Superintendencia, o relacionamento do credito de 4:850$000 a favor do Superintendente effectivo e correspondente aos mezes de Agosto a Dezembro do anno findo, de accordo com o que preceitúa a lei n.º 63 de 8 de Maio de 1918, corrigida a irregularidade dos pagamentos realisados como se deprehende do Acto n.º 14 de 26 do corrente, determinando ao sr. Procurador-Thesoureiro que realise o pagamento do saldo que compete ao Superintendente effectivo no valor de quatro contos oitocentos e cincoenta mil réis por conta do exercicio findo de accordo com o Decreto n.º 1 de 2 de Janeiro do corrente anno, correndo tal despeza pela verba eventuaes, como determina a lei n.º 63 de 8 de Maio de 1918.

—

ACTO N.º 13

O Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Superintendente Municipal de Porto Velho, por eleição, etc.

Attendendo a que pelas providencias executadas de accordo com a determinação contida na Portaria n.º 111 de 22 de Abril ultimo, chegou-se ao conhecimento da irregularidade verificada á pagina 455 do livro de Registos de Termos de Aforamentos, na expedição da segunda carta de aforamento por força do Acto n.º 4 de 8 de Maio de 1917, baseado no art. 5.º da Lei n.º 26 de 23 de Janeiro desse mesmo anno, como tudo consta da citada Portaria n.º 111 de 22 de Abril findo, sobre o lote de terras urbano n.º 3 da quadra XX-A pertencente a Cezario Gonçalves e Benigno Rodrigues, como consta do termo da primeira carta expedida, conforme se verifica na pagina 118 do livro respectivo; Considerando que no livro «Registo de Actos» á pagina 4 consta claramente na descriminação dos lotes da quadra vinte e XX-A creada pela modificação da planta cadastral, mediante autorisação legal conferida pela lei n.º 26 de 23 de Janeiro de 1917, que o lote n.º 3 devia ser distribuido aos srs. Cezario Gonçalves e Benigno Rodrigues, de accordo com o primitivo termo lavrado á pagina 118 do livro competente; considerando que o segundo titulo expedido, de accordo com o referido acto omittio certamente o nome de Benigno Rodrigues, como se evidencia do respectivo termo; considerando que se a segunda carta está perfeitamente legalisada com a assignatura do Superintendente, fica patente que o fez apoiado na informação do secretario de então, Oswaldo Marques Pinto, a quem incumbia a fiscalisação. serviço affecto á sua direcção, assim provadas a sua incuria e directa responsabilidade pela expedição de um documento revestido de formalidades legaes mas, de facto incomplete, por isto que não se observou o que dispõe o já referido Acto n.º 4 de 8 de Maio de 1917; considerando que, alem da irregularidade observada e longamente elucidada pela Portaria n.º 111 de 22 de Abril findo, pela busca procedida no archivo, verifiquei pessoalmente que a petição origininaria que recebeu o n.º 279 e inscripta á pagina 165 do livro Protocollo em 9 de Maio de 1916, está assignada por Cezario Gonzalez e Benigno Rodrigues, requerendo expedição da respectiva carta de aforamento de accordo com a lei, para o lote de terras n.º 15 da quadra XX, como possuidores de um titulo provisorio de posse; considerando que apezar da clareza dessas assignaturas na mencionada petição, a pagina 118 do livro Registo de Termos de Aforamento, consta o respectivo registo por lettra do então amanuense da Secretaria da Superintendencia Municipal, Joaquim Carvão, com os nomes de Cezario Gonçalves e Benigno Rodrigues; considerando que por essa primeira irregularidade expediu a Superintendencia um titulo de posse a pessoas com nomes differentes daquelles que a requereram, porquanto, sendo estrangeiros os supplicantes assignaram tal documento com seus nomes patronimicos, completamente alterados por uma arbitraria traducção portugueza; considerando que taes irregularidades não poderão persistir, porquanto ferem interesses de terceiros que devem ser amparados pelo Poder Executivo Municipal, resolve mandar expedir nova carta de aforamento aos srs. Cezario Gonzalez Benigno Rodrigues, nomes constantes da petição n.º 279 de 9 de Maio de 1916, correndo taes despezas por conta dos funccionarios referidos na Portaria n.º 111 de 22 de Abril ultimo. Porto Velho, 23 de Maio de 1919.—(a) Doutor *Joaquim Augusto Tanajura.*

—

ACTO Nº 14

O Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Superintendente Municipal de Porto Velho, por eleição, etc.

Verificando se pelas portarias numeros 85, 86, 98 e 104 respectivamente de 18 de Junho, 9 de Julho 8 e 26 de Agosto de 1918, que os pagamentos de subsidios ao Superintendente effectivo foram realisados irregularmente; considerando que a primeira portaria mandou pagar ao sr. Doutor Joaquim Augusto Tanajura, por intermedio do sr. Waldemar Werneck, a importancia de 1:000$000 réis por conta de 1:250$000 réis de seus vencimentos relativos ao mez de Maio; considerando que esse pagamento foi realisado a pessôa não autorisada, visto que não consta haver exhibido documento legal, além de não descriminar a portaria referida a natureza desse pagamento; considerando que as portarias numeros 86 e 98, embora se referissem aos procuradores do interessado, todavia usaram de uma formula mandando entregar para ser remettidas importancias que competiam ao interessado por força da lei n. 63 de 8 de Maio de 1918, a que não se alludiu; considerando que a portaria n. 104, determina ao Procurador Thesoureiro que faça remetter para o sr. Doutor Joaquim Augusto Tanajura, por intermedio dos srs. I. Jones & Companhia, a quantia de 400$000 réis, sem especificação alguma, deixando perceber claramente a má fé que inspirou; considerando que as importancias designadas nessas portarias foram effectivamente recebidas pelo interessado; considerando que do exame da escripta ultimamente procedido por uma commissão especial, ficou averiguado ao Superintendente Municipal effectivo foi paga a importancia de 3:400$000 réis por conta de seu credito até Agosto inclusive no total de 4:250$000 réis, sendo 750$000 réis de subsidios e representação de 15 dias do mez de Maio de 1918 de accordo com os §§ 1º e 2ª da Lei Orçamentaria e . . . 2:650$000 réis de subsidios correspondentes a 15 dias daquelle mez e mais dos mezes de Junho e Julho e por conta de Agosto de accordo com a lei n. 63 de 8 Maio de 1918; considerando que por informações do sr. Procurador-Thesoureiro a escripturação dessas despesas está regularmente feita de accordo com a lei que as autorisou; considerando que as irregularidades verificadas nestas portarias não pode ser mencionada, por isto que não só positiva malicia, como ainda inecpcia administrativa; considerando que não havendo allusão em taes documentos ao direito que cabe ao Seperintendente effectivo de receber subsidios que lhe foram concedidos por uma lei especial, votada pelo Poder Legislativo Municipal que é soberano em suas deliberações, permaneceria a duvida de que os pagamentos realisados foram feitos por um favor do Superintendente em exercicio, muito embora não lhe fosse facultado dispensar os dinheiros publicos sem autorisação legal; considerando que se torna mister corrigir a irregularidade verificada, resolve por este Acto rectificar ditas portarias; considerando os pagamentos ordenados pelas portarias numeros 85, 86, 98 e 104 da seguinte forma: pelas verbas dos §§ 1º e 2º da lei Orçamentaria de 1918, a importancia de 750$000 réis correspondente a 15 dias do mez de Maio e pela verba eventuaes de accordo com a lei nº 63 de 8 de Maio de 1918, a importancia de 250$000 réis por conta de 500$000 réis relativa aos 15 dias restantes daquelle mez e a quantia de 2:000$000 réis relativa aos mezes de Junho e Julho e a de 400$000 réis por conta do mez de Agosto. Porto Velho, 26 de Maio de 1919. (a) Doutor *Joaquim Augusto Tanajura.*

ADVOGADO—O dr. G. Barbosa Lima, com escriptorio de advocacia na visinha villa de Santo Antonio, acceita o patrocinio de qualquer causa, não só naquella comarca como nesta.

Parolando...

Longe daqui, a alguns hectometros da villa de Santo Antonio, nos flexaes do Mirapuama, em plena floresta verdejante, reside o velho eremita da «Boa Nova», emigrado do sólo cearense ha mais de vinte annos. . .

De cabellos retratando a prataria da velhice, onde o eremita microcephalo, vislumbra alguns fios de ouro, envelhece e caminha para o tumulo aquella grande alma sertaneja, banida pelos flagellos da fome de setenta e sete.

De passagem, uma vez, pela habitação rustica do macrobio, fui por suas venerandas mãos levado ao interior do tugurio humilimo, onde lhe faltando o pão, sobrava a piedade e o culto pela formosura encantadora daquella natureza bruta!

Tomei logar num angulo do casebre lugubre e desde logo passei a entreter, sem atavios, ligeira e vontadosa palestra com o patriarcha do Mirapuama. . .

Nascia o sol. E o velho eremita, bem disposto já, mostrava a feição de quem desperta pelos blandiciosos amavios dos sonhos magnificos.

E passou a me fallar dos homens e das cousas. . .

Contou-me toda sua historia desde o tempo em que havia escolhido á harmonia do retiro, ha cerca de vinte annos, para morrer alli, entre gorgeios e arroios, na hilariante vida dos simiescos. . .

Depois, afagando-me os hombros com a dextra rustica dos camponezes, apontou-me dois retratos.

Um, era o do Dr. Tanajura e o outro o do Dr. Themudo.

Dentro daquelle ermo, nostalgico e tão só, o velho eremita tambem conservava as suas convicções sadias.

—Este, apontava-m'o eu o conservo e guardo, porque garante a inteireza da justiça e aquell'outro porque garante a liberdade do povo e pratica o bem.

Dito isto, na satisfatoria expressão do julgador sereno, levou-me a um recanto humido do casebre e me exhibiu alguns especimens de flores esmaecidas e tristes. . .

—Estas, são as minhas companheiras de infortunio, misto de saudade e dôr, o quanto hei soffrido no meu esconderijo. . .

E triste e cabisbaixo deu de andar para o Santuario e momentos depois, aos beijos repetidos e soffregos desaforou:

Nnuca mais! nunca mais encontrei uma flor como esta, que ainda hoje ao relembra-la sinto o coração de prazeres florescido!

Unico especimen—que encontrei no Mundo—Minha mulher!

LUCIUS VILLAR

JURY.

Amanhã, ás dez horas, no salão das audiencias do juizo de direito, ao edificio da Superintendencia Municipa, terá inicio a segunda sessão do jury d'esta comarca, no anno corrente.

Será submettido a julgamento o réo Horacio Cabral de Vasconcellos, caso chegue de Manáos, no paquete *Inca.*

Télas e Palcos

Em duas sessões será exhibido hoje no *ecran* do Theatro Phenix, a bellissima pellicula intitulada «Loucuras da Mocidade», em 7 soberbos actos.

E' um trabalho magnifico da acreditada fabrica Cinema Pathé, que pela importancia do assumpto foi exhibido no Rio de Janeiro 12 dias consecutivos.

Será protagonista uma nova estrella americana, a formosa actriz miss Doris Pawn, que tanto successo ha feito no mundo theatral.

Trabalhará ao lado dessa encantadora mulher, o grande athle-

Telegrammas

Correspondencia especial para o ALTO MADEIRA, de Manaos e do Rio pela via Cuyabá

MANÁOS, 30

Resolução da Belgica

O governo belga ordenou á mobilisação das forças armadas.

—

MANÁOS, 30

A Allemanha vigiada

A França e a Inglaterra fizeram guardar por suas tropas as fronteiras com a Allemanha.

—

MANÁOS, 30

Novo presidente da Republica de Portugal

O dr. Duarte Leite foi indicado para Presidente da Republica de Portugal.

—

MANÁOS, 30

Regresso do dr. Bernardino Machado

O dr. Bernardino Machado voltará brevemente ao Brasil.

—

MANÁOS, 30

Percurso de hydroplano

Um hydroplano yankee percorrêu 1.200 milhas.

—

MANÁOS, 30

Iniciativa do conselheiro Ruy Barbosa

O conselheiro Ruy Barbosa, convocou uma reunião afim de tratar dos interesses de sua candidatura.

Pela Policia

BANZE' DE CUIA

Lá para os confins da rua Barroso, no bairro da Favella, vivem de cama e pucarinha o antilhano Raphael de tal e a brasileira Marcellina Rodrigues, por alcunha *Massú*.

Massú é uma pretinha espigadinha, miudinha, levádinha dos «seiscentos diabos». A serigaita pezenha tem uma bocca suja como canno de esgoto e quando lhe dá na veneta, escancara-a, escandalisando a visinhança, que é um Deus nos accuda.

Na quarta-feira, ultima, á tardinha, o Raphael—pobre Raphael, fechado o escriptorio onde trabalha, fez rumo para a barraca onde ao lado da Mussú frue as delicias d'esta miserrima vida, quando ella,—a Massú,—está de bom humor.

Pois nessa quarta-feira referida Massú se achavá com a esquerda em frente; e mal vae o Raphael pondo o pé na porta, trovejou sobre elle, n'um minuto, mais palavrões e indecencias do que o diabo seria capaz de dizer n'uma hora,

O Raphael repellio-a e o tempo fechou. Foi supapo p'ra burro.

Ouvindo tamanho sarceiro a visinhança correu a dar parte á policia.

Resultado:—o Raphael, coitado, alem da descompostura e dos supapos, ainda teve que *descançar* algumas horas na paz elysia da Casa Branca e a Massú gramou o nxadrez até pela manhã.

Raif Costa da Cunha Lima, advoga nos foros de Humaythá e Porto Velho neste Estado e Santo Antonio do Rio Madeira no Estado de Matto-Grosso.

EDITAES

Junta permanente de alistamento Militar

O Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Superintendente Municipal de Porto Velho, em exercicio pleno, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou delle tivérem noticia, que no conformidade com o artigo 58 da lei n. 3427 de 27 de Dezembro de 1917, a junta de alistamento militar deste municipio, funccionará do dia 1º de junho entrante ao ultimo dia util do mez de Agosto, pelo que, convida os individuos que tiverem completado 21 annos no anno anterior a virem inscrever-se nas listas do recenseamento. A Junta funccionará todos os dias uteis, das quatorze as quinze horas, no Paço Municipal. Dado o passado nesta Villa de Porto aos trinta dias do mez Maio de mil novecentos e dezènove. Deste foi extrahida uma copia que vae publicada pela imprensa sendo affixado á porta do Paço Municipal para os effeitos legaes.

Eu, Prudencio Bogéa de Sá, Tenente-Coronel, secretario, subscrevi. (A) Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Superintendente.—Está conforme, *Prudencio Bogéa de Sá*, Tenente-Coronel, secretario.

—

SECÇÃO DE LUZ

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Superintendente Municipal, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que o consumo de energia electrica por particulares, deverá ser pago nesta Thesouraria até o dia 4 de cada mez immediato ao vencido, sob pena de ser cortada a ligação no dia 5, e perda do respectivo deposito, de accordo com a alinea b das disposições a que estão sujeitos os snrs. consumidores.

Thesouraria da Superintendencia Municipal de Porto Velho, 15 de Maio de 1919.

João Soares Braga
Procurador-Thesoureiro

—

De citação com o praso de 90 dias.

O cidadão José de Lima Thalés, 2º supplente de juiz Municipal, deste Termo e Comarca de Porto Velho, Estado do Amazonas, em exercicio pleno, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o praso de noventa dias virem, que tendo sido arrecadado por este juizo, os espolios de José Neves de Almeida e de Manoel Guilherme, já fallecidos, ambos brasileiros e sem herdeiros presentes e *ab intestato* convido os herdeiros, credores e mais interessados, a se habilitarem perante este juizo no praso acima indicado, e na forma do artigo 32 do Regulamento promulgado pelo Decreto numero 2.433 de 15 de junho de 1859.—E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei expedir o presente e mais de igual theor e forma que serão publicados pela imprensa local e affixados nos logares de costume.

Dado e passado nesta villa de Porto Velho em 24 de Março de 1919.—Eu, José Vieira de Souza, escrivão, o subscrevi. (a) *José de Lima Thalés*.—Está conforme. O escrivão, *José Vieira de Souza*.

—

Edital com o prazo de 60 dias.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Joaquim Augusto Tanajura, Superintendente Municipal, faço publico para conhecimento do interessado, que por portaria n. 114 de 23 do corrente e attendendo que a prorogação da licença concedida por portaria n. 9 de 21 de janeiro do corrente anno, ao amanuense desta Secretaria, Innocencio Gonçalves terminou hontem, sem que fosse apresentado requerimento algum desse funccionario solicitando nova prorogação, resolveu o Exm. Sr. Dr. Superintendente considerar dito funccionario, ausente, marcando-se-lhe o prazo de sessenta dias contados da data da citada portaria n. 114, para que reassuma as funcções de seu cargo. Em virtude da qual, requeiro e chamo o dito funccionario para o effeito indicado, sob as penas legaes, indo este publicado pela imprensa e affixado á porta desta Superintendencia.

Secretaria da Superintendencia Municipal de Porto Velho, 23 de Abril de 1919.

(a) *Raif Costa da Cunha Lima.*

—

De citação com o praso de noventa dias.

O cidadão José de Lima Thalés, segundo supplente de juiz Municipal em exercicio pleno deste Termo e Comarca de Porto Velho, Estado do Amazonas, etc.

FAZ saber a todos quantos virem o presente edital de citação com o praso de noventa dias, ou delle noticia tiverem que neste juizo corre os respectivos processos de espolios de arrecadação de bens competentes, digo, bens pertencentes ao fallecido Joaquim da Silva pelo que convida e chama todos os herdeiros credores e mais interessados, para no praso acima referi lo se habilitarem e requererem o que for a bem de seus direitos de accordo com a Lei. Dado e passado nesta Villa de Porto Velho, aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e dezenove. Eu, José Vieira de Souza, escrivão e subscrevi. (a(José de Lima Thalés.—Está conforme.

O Escrivão.
José Vieira de Souza

Ferreira Gomes & C.ª

RUA 28 DE SETEMBRO N.º 131—REDUCTO—PARA'

Importadores e Exportadores

Machinas e ferragens em geral, tintas, oleos, cimento, todos os metaes em barras e chapas, tubos, tecidos de arame, cutelarias, cabos e amarras; motores e grande sortimento de accessorios.

Deposito permanente de todos os artigos concernentes a electricidade e materiaes para installações de hygiene.

Sempre grande stock de madeiras serradas, apparelhadas e torneadas.

CAIXA POSTAL 77—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—REDUCTO

Fabrica de Malas

DE

MANOEL DOS SANTOS AGUIAR

Grande deposito de solas. Couros de todas as qualidades. Acceita encommendas para o interior, de solas, couros diversos e malas de todas as qualidades e tamanhos.

Preços sem competencia

A VIOLETA.—Papelaria.—Livros e jornaes de modas.—CARLOS H. DE FIGUEIREDO.—Rua José de Alencar.—Porto Velho

Theatro Phenix

Empreza Fontenelle & Ca.

HOJE HOJE

2 sessões ás 7 1|2 e 9 horas

Loucuras da Mocidade

Protagonistas:

Georg Walsh e Doris Pawn

TODOS OS DIAS—Beber o puro café alternado com um calix de «Con raça» e as tristesas dessipam-se instantaneamente!

Fabrica de Mala

DE

MANOEL DOS SANTOS AGUIAR

Grande deposito de solas. Couros de todas as qualidades. Acceita encommendas para o interior, de solas, couros diversos e malas de todas as qualidades e tamanhos.

Preços sem competencia

A VIOLETA.=Papelaria.= Livros e jornaes de modas.—CARLOS H. DE FIGUEIREDO.—Rua José de Alencar.—Porto Velho

---

Bom negocio-- Vende-se uma casa com bons commodos para familia, com luz acetylene, ampla e espaçosa, situada na avenida Divisoria, esquina da travessa da Palha.

Outra dita em frente á casa "Phenix", travessa da Palha, com 4.600 tijolos prompta para edificar.

Um lote de terra junto á casa "Sobral", na travessa da Palha. Boa localidade para casa de negocios.

Trata-se com J. A. MARTINEAU.

Travessa da Palha – Porto Velho.

Dr. J. M. Gomes Coutinho

—ADVOGADO—

Escriptorio—Cartorio do tabellião Vieira. —Residencia: «Villa Lucinda»—rua José do Patrocinio—PORTO VELHO.

Ao Commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data deixou de fazer parte da firma o socio João Miranda, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade.

Santo Antonio, 15 de Maio de 1919.

Miranda & Irmãos.

Raif Costa da Cunha Lima, advoga nos foros de Humaythá e Porto Velho neste Estado e Santo Antonio do Rio Madeira no Estado de Matto-Grosso.

Ferreira Gomes & C.ª

RUA 28 DE SETEMBRO N.º 131 – REDUCTO – PARA'

Importadores e Exportadores

Machinas e ferragens em geral, tintas, oleos, cimento, todos os metaes em barras e chapas, tubos, tecidos de arame, cutelarias, cabos e amarras; motores e grande sortimento de accessorios.

Deposito permanente de todos os artigos concernentes a electricidade e materiaes para installações de hygiene.

Sempre grande stock de madeiras serradas, apparelhadas e torneadas.

CAIXA POSTAL 77 – ENDEREÇO TELEGRAPHICO – REDUCTO

Empresa Fluvial Madeirense

COM SÉDE EM FORTALEZA – ABUNÃ

Viagens entre Fortaleza e Presidente Marques

Sahida de Fortaleza: Terças-quartas, sextas e domingos.

Sahida de Presidente Marques: Segundas, quintas, e sabbados.

Viagens entre Fortaleza e Alto Abunã

Sahida de Fortaleza: 1 e 16 de cada mez.

Viagens de Fortaleza a Santo Antonio com escala por Presidente Marques

Sahida de Fortaleza: Terças e sextas.

As viagens entre Fortaleza e Santo Antonio conduz sómente carga dos associados.

São agentes em Presidente Marques

MONTEIRO & Ca.

ADVOGADO—O dr. G. Barbosa Lima, com escriptorio de advocacia na visinha villa de Santo Antonio, acceita o patrocinio de qualquer causa, não só naquella comarca como nesta.

CIGARROS

"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia

A que mais produz

A que mais vende

O que é prova de que os cigarros THEREZITA são os melhores

Rua Conselheiro João Alfredo, 14 e 16

Caixa postal, 360 ※ Telegr: SERFATY

PARA'

Agente geral para o Rio Madeira Bolivia M. H. SERFATY

Porto Velho

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Vapor a sahir

«INCA» para Manáos á 6

Aviso: Os documentos referentes a qualquer remessa, devem ser enviados á Agencia d'esta em Porto Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

HOTEL BRAZIL

Porto Velho **Restaurant e Botequim**

Devido a crise actual resolví alterar as tabellas d'este Hotel para os seguintes

PREÇOS

Primeira classe Rs. 12$000 por dia

Segunda classe Rs. 5$000 por dia

Concessão especial para hospedes com pensão mensal

Almoços–Lunchs é Jantares–Bebidas geladas a toda hora.

Unico estabelecimento que prepara banquetes a preços modicos.—Cosinha variada e serviço de primeira ordem.=Respeito e moralidade.=Accommodações hygienicas e confortaveis.=Casa telada completamente livre de mosquitos

H. F. Younge=Proprietario

GRANDES ARMAZENS

Pae da Patria Cunha & C.

MANAOS=PORTO VELHO

Grande e variado sortimento de fazendas, estivas e papelaria

Discos para gramophones constantemente novidades. Romances, livros de instrucção, livros em branco e pautados para escripturação mercantil, perfumarias finissimas dos melhores e mais afamados fabricantes estrangeiros e nacionaes. Artigos para homens – colossal sortimento, que recebe por todos os vapores. Não teme competidor tanto em preços como em qualidade.

Depositarios dos afamados cigarros=ROSITAS e MISTURA Fabrica CRUZ VERMELHA

Avenida Sete de Setembro canto com a rua José de Alencar.

Mercearia e Padaria

— DE —

JOÃO DA SILVA MAGDALENO

Generos nacionaes e estrangeiros.—Fabricação de bolachas, Rosca barão, commum e biscoutos diversos.

AVENIDA RIO BRANCO—PORTO VELHO

Navegação de S. Marques & Cia.

Linha do Rio Madeira

Vapor "Walter"

Commandante TRAJANO COSTA

Este magnifico vapor esperado do Pará no dia 18 do corrente, regressará para aquelle porto com escala por Manaos, depois da indispensavel demora.

Optimo passadio para os Snrs. Passageiros de 1a. e 3a. classes

Recebe carga e passageiros.

Para fretes, passagens e quaesquer informações, no escriptorio dos agentes.

I, JONES & COMPANHIA.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RO...

ta George Walsh, que já nos deliciou bastante no *film* o AVANTE PARA BERLIM, em dias do mez preterito.

«Loucura da Mocidade», — é uma aventura em que o jovem e genial actor colherá mais um dos seus costumeiros triumphos. Successivamente elle será: luctador de «box», domador de cavallos, «cow-boy» e conquistará, «malgré-lui», os amores da mais linda filha do Far-Weste.

Terça-feira, será levado — «Um Chefe-d'Oeuvre», de Lasky-Feactures», posto em subido relevo pela grandiosa trindade artistica Dustin Farnum, miss Kingston e Myrtle Stedman.

BREVEMENTE. — Teremos a «Dupla Cruz», *film* em que trabalha a inesquecivel Francesca Bertini, a creatura que mais apaixonados tem no mundo, pela sua belleza plasticas.

Dr. Oswaldo

A *Gazeta da Tarde*, de Manáos, n.o de 21 de Fevereiro, secção GAZETILHA dá tres *consta* a respeito do incorrigivel ladravaz, bacharel Oswaldo Marques Pinto, ex-juiz municipal deste Termo.

No primeiro denuncia uma das costumadas *chantages* do dr. Oswaldo que estadeava no Amazonas *grande influencia* junto ao Presidente da Republica, como si o sr. Wenceslau Braz, fosse *bem tevi na gamelleira* (como se diz lá em sua terra) para mostrar- e tão apoucado no alto-cargo que exerce, a ponto de ser influenciado por um venal conhecido como Oswaldo.

No segundo noticia a provavel nomeação do dr. Oswaldo para secretario da Superintendencia de Porto Velho, admirando-se de que se conformasse com a mesquinha achega tão insaciavel patife.

No terceiro emfim relata que, graças a interferencias governamentaes, dr. Oswaldo seria investido das funções de advogado de importantes casas commerciaes com transacões no Rio Madeira.

Não é de crer-se empregue o governo do Amazonas sua influencia em objecto tão estranho á sua missão e se o fez, tornar-se-ha cumplice do *avanço* certissimo que o gatuno exportado da lama de São Paulo ha de fazer nos dinheiros de seus constituintes.

Como o dr. Alcantara Bacellar talvez ignore quem é o dr. Oswaldo, vamos fazer um succinta descripção deste larapio, pedindo á *Gazeta da Tarde* a reproduza, para prevenir os possiveis constituintes incautos.

Dr. Oswaldo é um ladrão, furtou dinheiro e mercadorias de espolio de defuntos e ausentes e suas sentenças, as que tem algum merito, são plagiadas de monographias e autores.

Dr. Oswaldo é um venal; transformou, de 1911 a 1915, a justiça d'esta Comarça no mais vil dos balcões.

Dr. Oswaldo é um bebado; alagou com vomitos de alcool as ruas de Xapury.

Dr. Oswaldo é um desregrado; quando promotor de Botucatú, abandonou sua espôsa em São Paulo e raptou a esposa de um seu amigo e compadre, apresentando mais tarde sua comborça á sociedade xapuryense como sua legitima esposa.

Tudo o que fica dito e escripto aqui em sua presença e hoje aqui não se diz mais ladrão, diz-se *Oswaldo* assim como, para significar furtar, prevaricar, etc., diz-se: *oswaldianisar*.

—(Do «Commercio do Acre», de 15 de Abril de 1917).

Liga Pró-Saneamento do Rio Madeira e seus affluentes

No dia 27 foi expedido um officio ao sr. capitão Julio Vieira Nery e mais membros do Directorio Local de Mutum Paraná, agradecendo a remessa de 216$000, angariados por aquelle cidadão na citada localidade para os serviços da Liga, importancia essa entregue ao thesoureiro do Directorio Executivo.

—O sr. major José Pedro de Campos Junior, officiou ao Directorio Executivo agradecendo sua nomeação para o cargo de secretario do Directorio Local de Fortaleza do Abunã.

Vida Social

CISALHAS. — Quem me contou a seguinte anedocta foi um amigo, nascido em S. José dos Mattões, no Maranhão. Mas o caso se passou numa terra situada á margem direita do rio Parnahyba.

Foi nos tempos do segundo imperio. Havia sido convidado para exercer o cargo de director da Instrucção Publica um frade que gosava fama de mui lettrado. Nas vesperas de assumir o exercicio de seu espinhoso cargo o presidente da provincia mandou lhe offerecer a cadeira de pedagogia do Lyceu. Ao receber o recado do offerecimento o frade, ouvindo o nome da materia de que lhe queriam fazer professor, disse, espantado; — O que? cadeira de que? repita, mas, devagar. Então o portador da mensagem providencial repetio, pausadamente: — Pe—da—go—gia. O frade: Meu amigo, si eu tivesse morr do hontem iria para o ceu sem ter ouvido fallar em semelhante palavra. Creio que fica bem fechar estas linhas com um — Tableau !... — *Jotacê.*

—

ANNIVERSARIOS

Completou annos no dia 26 do mez passado, o sr. Nilo Gomes de Mello, juiz de Paz e commerciante em Presidente Marques.

✽ Decorre, hoje, o natalicio da exma. sra. d. Emilia Bringel Guerra, estremosa esposa do sr. José Joaquim Guerra, advogado em nosso fôro.

Por esse motivo, muitas serão as felicitações que ha de receber a distincta anniversariante.

✽ Hoje vê passar a data do seu anniversario natalicio a exma. sra. d. Maria de Pontes, virtuosa esposa do sr. coronel José de Pontes, commerciante nesta villa. Parabens.

✽ Deflue hoje o natalicio dos srs. Manoel Vidal Junior e Joaquim José de Siqueira, proprietario em Santo Antonio.

✽ Terça-feira completa annos o sr. Eucarlo Cantanhede, funccionario da «Madeira Mamoré».

Festeja quarta-feira o seu natalicio, o estimado moço Anisio Souto, habil funccionario da Amazon River.

O distincto cavalheiro, por esse auspicioso evento offerecerá aos seus amigos opiparo almoço.

Ao Anisio enviamos as nossas felicitações, tornando-as extensivas á sua exma. familia.

VIAJANTES

Regressou de «Cujubins», em dias da semana proximo finda, o nosso leal amigo e correligionario capitão Esron Menezes, funccionario do Estado.

Superintendencia Municipal

Arrecadação effectuada pela Thesouraria

Dia 28

Foros de terrenos	18$000
Manifestos do Mercado . . .	89$700
Taxa de expediente. . . .	1$000
Emissão de 10 apolices ao portador	1:000$000
Total	1:108$000

Despeza

Pogo á requisição da Portaria, para transporte de telhas de zinco e um fogão que estava no barracão que servio de Posto de Izolamento.	12$000
Idem, idem para lavagem dos salões onde funcciona a Superintendencia	20$000
Total	32$000

Dia 29 – Receita

Manifestos do Mercado . .	65$400
Aforamentos de terrenos . .	35$750
Total	102$150

Despeza

Pago por portaria n.o 179, saldo dos subsidios do Exm. Sr. Dr. Superintendente effectivo, de Agosto a Dezembro do exercicio findo, de accordo com o que preceitua a lei n.o 63 de 8 de Maio de 1918	4:850$000

Dia 30 – Receita

Manifestos do Mercado . .	69$900

Despeza

Pago ao advogado sr. dr. Geraldo Barbosa Lima, pela defeza de dois réos pobres	160$000

Thesouraria da Superintendencia Municipal de Porto Velho, 30 de Maio de 1919.

João Soares Braga,
Procurador-Thesoureiro.

Encrenca no Alto do Bode

Na quinta feira ultima o Alto do Bode, que desde algum tempo estava em paz, deu que afazer á policia da terra.

E' o caso que os barbadianos Geraldo Ruy e Viola Brockles, esta solteira, com 34 annos de edade, atracaram-se n'um fuzuê de todos os diabos, parecendo dois cães posessos, tal era a furia com que se estraçalhavam. Vendo que ia perdendo na lucta, a Viola, que é o meio dos páus, *lapiou* a mão n'um *quicé* e mandou-o no bucho do Geraldo, fazendo-lhe um pequeno ferimento.

Geraldo, vendo sangue, gallinhou.

—Foram ambos dar contas de si na «Casa Branca».

Municipio de Santo Antonio

Acha-se ha dias acamado o Exm. Sr. Dr. Amaro Lopes, digno Intendente Geral d'este Municipio, não tendo podido ainda comparecer á sua Repartição. S. Exc. vai experimentando alguma melhora.

—O cidadão Ezequiel Dias Ferreira, fez contracto com a Intendencia, para a limpesa publica desta localidade, mediante a somma de cinco contos de réis; iniciado o serviço, já se acha bastante adiantado.

—O Dr. Intendente Geral, devidamente autorisado pela Camara Municipal, acaba de deferir uma petição do cidadão Salustiano Alves Corrêa, ex-Intendente, nomeando uma Commissão composta dos cidadãos dr. Geraldo Barbosa Lima advogado, coronel Prudencio Bogéa de Sá, guarda-livros e major João Ramos, agente fiscal do Estado, para examinar as contas da gestão administrativa, decorrida entre 1915 e 1917.

O Secretario-Thesoureiro da Intendencia, teve ordem para pôr á disposição da Commissão nomeada, todos os livros e papeis que se relacionarem com aquelles exercicios, prestando as informações que lhe forem solicitadas.

(DO CORRESPONDENTE).

Palhetas de ouro

A vida, dizem os arabes, compõe-se de duas partes: uma que passou — um sonho; outra que ha de vir — um desejo.

—

Não me venhas ver tão a meude; as muitas visitas estragam a veneração.

Maloma, a seu discipulo
Abu-hurra.

—

São Paulo dizia que não existiria o peccado si não existisse a Lei.

—

Uma felicidade retardada
Quasi sempre se torna desventura.
Gilka Machado.

—

A felicidade no mundo é um bem que todos buscam e ninguem encontra plenamente realisado em si mesmo mesmo.

Ramalho Ortigão.

—

Só são homens os que se atrevem a encarar o sol de frente.

Maximo Gorki.

Missão Parochial

do Revd. Padre Paulino Nogueira, em Territorio Boliviano da Diocese de Santa Cruz de la Sierra, pelos rios Mamú, Orton, Pacahuara e Rio Negro, em 1918 e inicio de 1919.

(*Conclusão*)

Os pobres animaes tremem, oscillam e descem cabaleando forçadamente sobre lama! Verdadeiros supplicios de Tantalo e Sysipho ao subirem, coitados, com os cavalheiros ás costas, as ladeiras opostas.

O menor desequilibrio será certamente fatal aos transeuntes, por ali.

Repetem-se, muitas vezes assim: essas scenas pavorosa e tragicas, amesquinhando o animo mais varonil e ousado, talvez.

Felizmente os heroicos viajores já citados, tantas vezes tambem, sahiram isentos e incolumes de tudo isso, chegando pela tarde de 17 de Janeiro, novamentete em Boa Vista, onde Don Alonso Guevara, venezuelano e gerente Chefe, d'aquelles centros do citado seringal Picollet, recebeo-os com o maior carinho e procurou confortal-os cem uma hospedagem á vela de libra.

Mercê de Deus ainda que, após os maiores perigos e soffrimentos, se lhes foram proporcionados; — obsequios de um cavalheiro generoso e bem educado, como aquelle, Don Alonso.

Em 21 de Janeiro, baptisaram-se 3 creanças, realisaram-se 2 casamentos.

A 22, mais 1 casamento, tambdm, precedendo, baptismos, confissões e chrismas de algumas nubentes, já mães de familia, ainda pagãs, mas, instruidas já anteriormente nos ensinamentos da Religião Catholica.

Cousas admiraveis quiçá, para os civilisados do seculo presente, ali em Bolivia, como no Brasil ainda, por alguns pontos remotos dessa immensa e decantada Amazonia.

Refluiram as aguas do Pacahuara, ainda, os mesmos excursionistas do Bem, a 23 de Janeiro, em motor especial, cedido

por Don Alonso Guevara, conduzindo-os á Tahuary, novamente, onde recebeu, no mesmo dia, as aguas do baptismo 1 creança.

No dia seguinte foram, de vez a São Domingo, já citado.

Ali, realizaram-se mais 2 casamentos catholicos, preenchidas as formalidades canonicas do Rito. Apostolico, da Santa Egreja Rumane.

O epilogo empolgante de tantos serviços religiosos e sacrificios apostolicos, reservados até então, para o Revmo. padre Nogueira e seus dedicados companheiros, teve seu desfecho quasi fatal, sinão martyrisante, como soem custar sempre ás grandes obras de Deus, em prol da misera humanidade soffredora sobre a terra, «valle de lagrimas no dizer da mesma Egreja».

A grippe hespanhola os visitou logo de Boa Vista a São Domingos, no retorno penoso de São Domingos, por Summahuma e Santo Antonio, do mesmo seringal Picollet, á margem esquerda do rio Mámú, o primeiro centro ali, administrado pelo paraense Modesto do Santos e o seguudo, pelo parahybano, Lionel de Oliveira, ambos distinctos, não receberam mais os soccorros da Religião do Crucificado, em consequencia funesta da terrivel grippe que grassava então impiedosamente por ali, por quasi todos os habitantes, sendo que o rvdm. padre Nogueira e seu irmão Sabino Nogueira, logo atacados da mesma eudemia de Boa Vista para São Domingos, escaparam quasi milagrosamente de tão perigoso morbus, se bem que o revmo. padre Nogueira, de ambos, foi o mais gravemente prostado, em viagem, conseguindo chegar muito doente, em Piquête, Abunã, em companhia de seu digno irmão, a 6 de Fevereiro de 1919.

Ali, os cuidados esmerados de sua digna familia, conseguiram salval-os das garras mortiferas de tão insidioso *virus*.

Assim epilogou-se divinamente tão memoravel e santificadora Missão Parochial, d'aquelle humilde e zelozo sacerdote brasileiro, para maior gloria de Deus e salvação das almas. *Ad majorem, Dei gloriamet salutem animarum.*

Finis est.

Nótas e informações

O sr. Raymundo Reis, artista marcineiro, procurou-nos, dizendo-se autorisado por operarios da Empreza Madeira-Mamoré, para pedir-nos que publicassemos uma nota declarando que os mesmos, ao contrario do que propalam espiritos afeitos á intriga, não tem attitude alguma hostil contra aquella Empresa, n'um abaixo assignados que dirigiram a seu illustre gerente sr. A. L. Bell, solicitando a reducção de horas no trabalho que lhes é affecto.

Accrescentou o nosso informante que muitos operarios subscreveram um abaixo assignado, dirigido ao sr. A. L. Bell, pedindo para reduzir a oito horas de trabalho as dez em que se empregam actualmente, tudo em caracter pacifico e obedecendo áquella autoridade, sem no entretanto terem pensado em constituir-se em greve.

Esse abaixo assignados, segundo o nosso informante, foi tomado pelo sr. Armando Sotillo, apontador geral da mechanica que lhe deu destino differente daquelle a que collimava.

Satisfazendo ao pedido, publicamos esta nota em attenção ao operariado de Porto Velho, que, estamos certos, procurará solucionar os assumptos do seu interesse com toda calma e ordem.

Hontem após a ceremonia religiosa do Mez Marianno que se festejava em casa do sr. João Bispo, diversos cavalheiros, senhoras e senhoritas, ao som de som de harmonioso terceto, improvisaram animadas danças até alta madrugada.

—Hoje terão começo as novenas de Santo Antonio, na mesma casa.

Vieram no trem de quinta feira, os srs. coronel Vicente Bernardo Maia, José Elias Solsol, José Abraham Israel, Abelardo Wanderley, Manoel de Paiva Pessôa, Laureano Villar e Armando Sotillo.

Com desusado brilho terminaram hontem as novenas que se vinham celebrando em casa de residencia do sr. João Soares Braga, em honra á Virgem Santissima.

Após o acto religioso, diversas familias se dirigiram á Associação Recreativa e alli improvisaram dansas até 2 horas da manhã.

O «Paes de Carvalho», que de nosso porto sáhio hontem ás 10 horas, levou 27.992 kilos de borracha e 11.590 de couros, para a praça do Pará.

Para Manáos, foram 49.245 kilos de borracha. Total:—83.737.

Em virtude do accumulo de materia, cuja publicação não pode ser adiada, inclusive actos officiaes, deixamos de publicar, ainda n'este numero, por deliberação do nosso director dr. Joaquim Tanajura, um artigo da serie que constitue a sua defesa contra as calumniosas aleivosias do sr. dr. Oswaldo Marques Pinto.

No proximo numero, recomeçaremos essa publicação.

Chamamos attenção dos nossos leitores para o edital que publicamos sobre o alistamento militar.

NESTA redacção informa-se quem possue uma magnifica installação a carboreto e vende baratissimo.

INEDICTORIAES

Ao publico

Tendo encontrado no "Alto Madeira", n.º 210, de 25 de Maio findante, uma publicação assignada por José Candeira, dirigida ao Delegado Fiscal de Manáos, na qual pede providencias contra a minha pessoa, assacando mentiras e calumnias, como é do seu costume, venho em attenção ao publico e aos meus amigos desta região, desmentir o calumniador e restabelecer a verdade dos factos, nos itens seguintes:

1.º—Não sou agente fiscal, como erroneamente me denominou o sr. Candeira, sim Encarregado de Posto Fiscal, logar que immerecidamente venho exercendo ha doze annos, no Territorio do Acre, no 3.º e 4.º Postos, hoje extinctos, e actualmente no Posto Fiscal do Alto Acre, com séde neste rio.

2.º—Não estou edificando casa para mim particularmente, sim para o Posto Fiscal á meu cargo, servindo-me para este fim, dos marinheiros respectivos, sendo um delles carapina.

3.º—A casa em questão vae ser levantada em terrenos de *servidão publica*, á margem do rio Abunã, que como se sabe, não são propriedade particular de ninguem; maxime tratando-se de uma Repartição Publica.

4.º—Levei em tempo, ao conhecimento do Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas, o meu procedimento á respeito, bem como a intimação que recebi por parte de candeira, prohibindo-me de *fazer casa para Posto Fiscal, no seu campo* (diseke).

Quanto ao mais que consta da publicação alludida, sobre exploração de sua propriedade, *Conficto serio, sendero da justiça* (salvo seja) e outras asneiras, são pótocas em que ninguem acredita, pois sou bastante conhecido nos logares em que tenho vivido e não será á minha custa que s. exc. impingirá a sua pomadá cheirosa.

Acho conveniente que o sr. candeira largue o meu nome, e que seja mais escrupuloso quando contar as suas historias.

Abunã, 29 de Maio de 1919.

Augusto Lobo.

Juridica sentença

Não data de muito tempo a attitude por mim assumida pelas columnas deste jornal contra as manobras do Dr. Oswaldo Marques Pinto e Moysés José Bensabath, o ultimo supplente de Juiz de Direito da comarca de Santo Antonio, então em exercicio, que, em parceria criminosa tentaram sacrificar um meu constituinte, em poder de quem sonharam a existencia uma avultada partida de borracha que, para regalo de seus apetites, deveria ser dividida e entre elles partilhado.

A revolta daquelle momento impelliu-me a dizer duras verdades que muito concorreram para o recuo dos audaciosos, que retrocederam da cannibalesca investida.

Entre os artigos publicados, encontra-se o do dia 22 de dezembro do anno passado, onde demonstrei o cynismo dos aventureiros e a improcedencia de uma acção proposta para cobrança de custas.

A acção alludida foi julgada no dia 19 deste mez, e, com o fim de demonstrar ao publico e ao sr. gerente da Madeira-Mamoré os desmandos daquelle advogado atrabiliario, irriquieto e inexcrupuloso, publicamos a juridica sentença, da qual foi prolator o integro Juiz de Direito da comarca Dr. José Julio de Freitas Coutinho.

Entre ontras curiosidades, vê-se do contexto da sentença que no dia 21 de dezembro do anno passado, foi expedido o mandado de intimação, ao passo que, a certidão dos officiaes de justiça declarando haverem cumprido dito mandado, tem a data de 12 do mesmo mez e anno.

Quer isso dizer que, antes da existencia do mandado, já tinha elle sido cumprido.

Veja, pois, o publico como andavam as cousas da justiça, naquelle curto periodo (felizmente) em que Moyses José Bensabath era simplesmente supplente de Juiz de Direiro em exercicio e o dr. Oswaldo Marques Pinto advogava, despacha e sentenciava.

José Adolpho Lima Avelino.

Visto, etc.—Por seu advogado, bacharel Oswaldo Marques Pinto, reqnereu a Madeira-Mamoré Railway Co. Ltd. a presente acção executiva contra J. Elias Solsol para haver deste a quantia de 1:822$500, relativa ás custas na acção de força nova, a qual a Exequente propuzera e ganhára contra dito Executado, custas essas já pagas pela mesma Exequente.—Juntou uma certidão do escrivão do 1º officio sobre o ganho da causa e o pagamento daquellas custas; e outra certidão, «verbum, ad verbum», da sentença proferida pelo meu substituto na citada acção de força nova. Intimado o Executado, compareceu este na primeira audiencia, pedindo e obtendo do juiz Supplente a circumducção da citação, por não ter comparecido a Exequente; mas esta veio depois com o requerimento de fls. 19 e obteve do dito Juiz a reconsideração daquelle despacho (fls. 19). Intimado de novo o Executado por mandado (fls. 21), tendo este a data de *21 de Dezembro* e a certidão dos dois officiaes de justiça a de *12 DO DITO MEZ*, vê-se adiante a certidão do Escrivão, com data de vinte do dito mez, intimando tambem o advogado do Executado (fls. 22). A fls. 23 está o mandado de penhora e adiante, fls. 25, o auto de penhora em 17 pelles de borracha fina com 547 kilos e 18 volumes de sernamby de caucho com 926 kilos, no total de 35 volumes com 1473 kilos. Accusada a intimação para os embargos, veio com estes o Executado a fls. 31, juntando a certidão de fls. 32 para provar que dita acção de força nova pendia da appellação e que a citação desta acção não havia sido accusada, nem na primeira nem na segunda das subsequentes audiencias. Nos ditos embargos allega o advogado do Executado, dr. Adolpho de Lima Avelino, que, não havendo ainda sentença difinitiva, não se sabia quem pagaria a final as custas ora cobradas e portanto, a obrigação não era certa e liquida para ser demandada executivamente. Contestando os embargos, affirmou a Exequente que a appellação fôra recebida só no effeito devolutivo e que assim a sentença podia ser logo executada; que a circumdicção da citação não se dá nas acções executivas; e que o Executado não exhibira a contra fé. Posta a causa em prova, arrazoaram as partes insistindo nas suas precedentes affirmações, tendo a Exequente juntado uma certidão para provar que a allegada appellação fôra recebida só no effeito, devolutivo. A fls. 51 o Executado pediu que os productos elasticos fossem vendidos em hasta publica, ficando depositado o preço. E sendo deferido, fez-se a louvação em arbitradores os quaes avaliaram os bens penhorados, sendo estes vendidos e depositado o preço em mãos do negociante José Ribeiro Dantas, que recebeu s:332$185.

Contados, sellados e preparados os autos, subiram estes á minha conclusão para a sentença. O que tudo bem lido e estudado.—Considerando que, segundo informou o Escrivão a fls. 91 verso, as custas cobradas por esta acção comprehendem as que foram contadas aos advogados e aos Juizes, Escrivão e demais funccionarios do fôro. Considerando que a Exequente, por seu advogado, mostrou ignorar que somente podem ser cobrados por acção executiva os emolumentos e custas dos Juizes e mais empregados de justiça (Lei do Estado de Matto Grosso Nº 125 de 1º de Agosto de 1895, art. 218) e que as custas dos advogados se cobram por acção summaria (art 217 da citada Lei 125 e Lei 75 do mesmo Estado de 10 de Julho de 1894 art. 9º); Considerando que a Exequente não podia cobrar por acção executiva as custas contadas aos advogados; Considerando que, além disso, a Exequente não juntou a conta das custas (cit. art 218); Considerando que a Exequente cobrando custas devidas, não a ella Exequente, e sim a terceiros, como p. exemplo, advogados, Juiz, Escrivão Officiaes de Justiça, era indispensavel que instruisse a acção com os recibos das quantias pagas a essas terceiras pessoas, com a declaração de que ella Exequente ficava subrogada nos direitos dessas mesmas psssoas, o que nada disso fez (Revista de Direito vol. 24 pg. 600 sentença do dr. Juiz de Direito da Comarca de S. Manoel; Julgo improcedente a presente acção executiva e condemno a Exequente nas custas.

Entregue-se ao Executado o dinheiro depositado. P. e intime-se. Santo Antonio do Rio Madeira, em 19 de Maio de 1919. (Assignado) *José Julio de Freitas Coutinho*, Juiz de Direito.

Dr. Joaquim Tanajura

Consultas na Pharmacia Americana, á Avenida 7 de Setembro

Manhã:—8 ás 10 horas.

Tarde:—4 1|2 ás 5 1|2.

Applica injecções de 914, de tartaro emetico e de iodureto de sodio.

—No consultorio, só tratará de assumptos relativos á sua profissão.

Sorvete de fructas, as quintas, sabbados e domingos, aprecia-se no «Café Central».

Brevemente chegarão a esta praça os afamados cigarros "47" cujo stock será nova e permanente !!!